



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº **488/2016**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 07/05/2015, nos termos do Acórdão de fls. 349 a 353, publicado no "DOC" de 22/01/2016, constante do **PROCESSO nº 898.317 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** relativo ao Termo de Compromisso firmado entre a **Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social**, e a **Prefeitura Municipal de Água Boa**, referente ao exercício de 2013, determinou a aplicação da **multa** prevista no art. 317 da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 12/2008, ao Sr(a). **ELIMARCIUS LACERDA COSTA**, CPF: 073.325.757-79, PREFEITO, na época, residente e domiciliado na RUA SANTA CLARA, 172, CENTRO, ÁGUA BOA, MG, CEP: 39.790-000, no valor de R\$25.594,89 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$26.667,32** (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) nos termos do art. 319 da Resolução n. 12/2008. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/08/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Ao valor de R\$26.667,32 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), será acrescido o valor de **R\$533,35** (quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 2% de juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir de 24/06/2016, perfazendo o valor de **R\$27.200,67** (vinte e sete mil duzentos reais e sessenta e sete centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O(s) valor(es) constante(s) desta certidão deverá(ão) ser atualizado(s) monetariamente na data do(s) respectivo(s) recolhimento(s), acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG). É o que consta do mencionado processo. Eu **MÔNICA PATARO FONSECA SALES**, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 24 do mês de Agosto de 2016. E eu, **ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES**, TC-1614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 488/2016
PROCESSO: 898.317
EXERCÍCIO: 2013
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 07/05/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/01/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/02/2016
VENC. ÚLTIMO BOLETO NÃO PAGO: 23/06/2016
RESPONSÁVEL: ELIMARCIUS LACERDA COSTA
CPF: 073.325.757-79

Multa

Multa, nos termos do art. 319 da Resolução n. 12/2008.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2016	R\$ 25.594,89	1,0419000	R\$ 26.667,32
Valor total devido da(s) multa(s):			R\$ 26.667,32

Somatório do valor devido da(s) multa(s): R\$ 26.667,32

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/08/2016.

<i>Juros(%)</i>	<i>Juros(Valor)</i>	<i>Valor Total</i>
2	R\$ 533,35	R\$ 27.200,67
Valor total devido da(s) multa(s) com juros:		R\$ 27.200,67

O Valor Corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **24/06/2016**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0.